Proj. de Lei n.º 1505/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.309/ 2006 **De, 16 de Dezembro de 2006.**

ACRESCENTA OS §§ 1.º E 2.º AO ART. 13 DA LEI N.º 1.120/2004 DE 21/06/2004, JÁ ALTERADA PELA LEI N.º 1214/2005 DE 18/01/2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO DE PIMENTA BUENO, E ESTABELECE A TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CAMÂRA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1.º Acrescenta os §§ 1.º e 2.º ao art. 13 da Lei n.º 1.120/2004 de 21/06/2004, já alterada pela Lei n.º 1.214/2005 de 18/01/2005, que dispõe sobre a estrutura do Poder Legislativo de Pimenta Bueno, e estabelece a tabela de cargos e salários e funções gratificadas, com a seguinte redação:

"Art. 13. O provimento de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, reger-se-ão pelo critério de confiança, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal."

Cont. da Lei Municipal n.º 1.309/2006

fls. 02

§ 1.º Ao funcionário pertencente ao quadro efetivo, na administração direta, bem como aqueles pertencentes a outros órgãos governamentais colocados a disposição do Poder Legislativo Municipal, investido em cargo de provimento em comissão, poderá optar pela representaçâo do respectivo cargo, que corresponde a 80% (oitenta por cento) do mesmo, mais a remuneração do seu cargo efetivo.

§ 2.º Ao funcionamento pertencente ao quadro efetivo, na administração direta, bem como aqueles pertencentes a outros órgão governamentais colocados à disposição do Poder Legislativo Municipal, investido em função gratificada, perceberá o valor da função gratificada, da respectiva função, mais a remuneração do seu cargo efetivo".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2.007, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Dezembro de 2006.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO